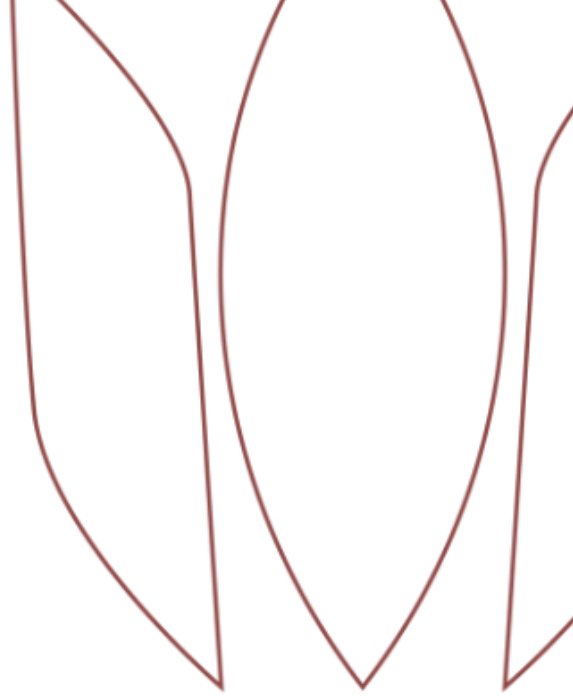




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO CONCREPRATA



Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5006232-64.2024.8.21.0058
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO CONCREPRATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5006232-64.2024.8.21.0058

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada por CONCREPRATA CONCRETOS LTDA e BR CONCRETOS LTDA, distribuída inicialmente como “TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR, EM CARÁTER ANTECEDENTE, PARA TENTATIVA DE COMPOSIÇÃO COM CREDORES” buscando a negociação junto aos credores elencados. O pedido se dá em razão da crise financeira havida a partir principalmente dos períodos de chuva que impactaram a atividade desenvolvida – a qual, atualmente, se dá mediante licitações com o estado do Rio Grande do Sul. Narram sobre a atividade exercida e sobre o histórico das empresas, tendo sido realizada a juntada de diversos documentos no Evento 1.

Ato contínuo, uma vez inexitosas as negociações junto aos credores, foi apresentado o pedido principal no Evento 52, com nova juntada de documentos, tendo sido determinada a realização de Constatação Prévia no Evento 60, conforme se vê:

[...] 3) Constatação prévia:

Com fulcro no art. 51-A da Lei n.º 11.101/2005 e na Recomendação nº 57 do Conselho Nacional de Justiça, nomeio a Sociedade FEVERSANI, PAULI E SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 27.094.728/0001-86, advogada responsável Cristiane Penning Pauli de Menezes (OAB/RS 83.992), com endereço profissional na Rua Duque de Caxias, 1863 - Centro, 5º andar, CEP 97015-190, Santa Maria/RS, telefone: (55) 3026-1009, website fpsaj.com.br, e-mail contato@fpsaj.com.br, a qual deverá ser comunicada da nomeação, para constatar as reais condições de funcionamento das empresas autoras, especialmente para os fins do art. 47 da LRF, e, ainda, para analisar a regularidade e a completeza da documentação apresentada.

O laudo de constatação deverá ser concluído em 5 (cinco) dias, contados da intimação acerca da nomeação, inclusive com apresentação da sugestão honorária, a ser arbitrada após a apresentação do laudo (art. 51-A, §§ 1º e 2º, da LRF).

Entregue o laudo, venham conclusos.

A Constatação Prévia foi apresentada no Evento 75, com análise detalhada acerca de todas as questões atreladas ao pedido, incluindo a análise documental exigida. O processamento foi deferido no Evento 78, com a nomeação desta Auxiliar para o encargo de Administração Judicial, cujo termo de compromisso foi acostado no Evento 109. O edital de processamento foi disponibilizado em 24/04/2025, conforme certificação do Evento 103, estando em curso o prazo para elaboração da lista de credores da Administração Judicial. Além disso, pende a apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelo Grupo Devedor.

Por força do que determina a LRF, o presente incidente foi distribuído com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados por cada empresa.

Além disso, informa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, levou em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5004116-78.2024.8.21.0028 até a data de 02/06/2025.

EVENTO DATA	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
78 15/04/2025	MAGISTRADO	DECISÃO DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
79 16/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DA RECOMENDAÇÃO N. 1, DE OUTUBRO DE 2024
80 - 83 16/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDAS INTIMAÇÕES ÀS PARTES, TODAS RELATIVAS AO EVENTO 78
84 16/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO A SER FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
85 16/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA QUE ESSA FIRMASSE COMPROMISSO
86 - 89 16/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDAS INTIMAÇÕES AOS ENTES FAZENDÁRIOS, TODAS RELATIVAS AO EVENTO 78
90 16/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DA DECISÃO DE EVENTO 90
91 18/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 71 E 72
92 22/04/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	JUNTADA DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO
93 22/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 80

94 22/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 81
95 22/04/2025	GRUPO DEVEDOR	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS EM RELAÇÃO À DECISÃO DE EVENTO 78
96 23/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
97 23/04/2025	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL QUANTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EVENTO 95
98 - 100 23/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDAS INTIMAÇÕES ÀS DEVEDORAS E À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, TODAS RELATIVAS AO EVENTO 97
101 23/04/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	JUNTADA DA MINUTA DO EDITAL DE PROCESSAMENTO
102 23/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL CUJA JUNTADA FOI REALIZADA NO EVENTO 101
103 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL CUJA JUNTADA FOI REALIZADA NO EVENTO 101
104 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DA RESPOSTA AO OFÍCIO ENCAMINHADO À JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL, INDICANDO CIÊNCIA ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
105 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DA RESPOSTA AO OFÍCIO ENCAMINHADO À RECEITA FEDERAL, INDICANDO CIÊNCIA ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
106 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 82, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
107 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 86, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
108 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 100, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
109 24/04/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL
110 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 83, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

111 24/04/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL
112 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA AO EVENTO 97
113 26/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 87, 88 E 89
114 29/04/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO POSTULANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DE CUSTAS JUNTO AO SISTEMA
115 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 112, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
116 30/04/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO OPINANDO PELO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EVENTO 95
117 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
118 - 119 30/04/2025	MAGISTRADO	DECISÃO ACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EVENTO 95 E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ACERCA DO EVENTO 111, ITEM Q, BEM COMO DO GRUPO DEVEDOR QUANTO AO ITEM B DO EVENTO 111
120 - 123 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES DIRIGIDAS ÀS PARTES QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 118
124 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DOS AUTOS PARA CÁLCULO DE CUSTAS
125 02/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DOS AUTOS PARA CÁLCULO DE CUSTAS
126 03/05/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 98 E 99
127 07/05/2025	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INFORMANDO QUE AS RECUPERANDAS NÃO POSSUEM DÉBITOS FISCAIS NO MOMENTO
128 08/05/2025	GRUPO DEVEDOR	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AOS EVENTOS 61 E 62
129 08/05/2025	GRUPO DEVEDOR	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AOS EVENTOS 98 E 99

130 09/05/2025	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INFORMANDO DADOS BANCÁRIOS E POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS
131 09/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 120, DIRIGIDA AO GRUPO DEVEDOR
132 09/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 121, DIRIGIDA AO GRUPO DEVEDOR
133 09/05/2025	GRUPO DEVEDOR	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5000671-25.2025.8.21.0058
134 09/05/2025	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PETIÇÃO REQUERENDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS, PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES
135 09/05/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO POSTULANDO O DESENTRANHAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE EVENT 133
136 10/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 122 E 123
137 12/05/2025	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	PETIÇÃO INFORMANDO OS DÉBITOS FISCAIS HAVIDOS
138 16/05/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO QUE AGUARDA OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO APONTADO NO EVENTO 111
139 20/05/2025	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO APRESENTANDO DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
140 20/05/2025	MUNICÍPIO DE NOVA PRATA	PETIÇÃO INFORMANDO A AUSÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS DEVIDOS PELO GRUPO DEVEDOR
141 02/06/2025	BANCO BRADESCO S/A	PETIÇÃO REQUERENDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS, PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES
142 02/06/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO APONTADO NO EVENTO 111
143 02/06/2025	BANCO BRADESCO S/A	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO PRAZO DE <i>STAY PERIOD</i>

Frisa-se, ainda, que as principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial:

<https://fpsaj.com.br/>. Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária do Grupo, nos termos que seguem.

3 GRUPO CONCREPRATA: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O Grupo Devedor, doravante denominado Grupo Concreprata, é composto por dois devedores que atuam em litisconsórcio ativo nos autos da Recuperação Judicial, sendo que as principais informações acerca de cada empresa foram consolidadas nos quadros a seguir:

CONCREPRATA CONCRETOS LTDA				
CNPJ	Cidade	Objeto social	Endereço	Sócios administradores
03.154.319/00 01-60	NOVA PRATA - RS	O Objeto Social é: 23.30-3-05- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 41.10-7-00-Incorporação de empreendimentos imobiliários, 42.11-1-01-Construção de rodovias e ferrovias, 42.13-8-00-Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.13-4-00 Obras de terraplenagem, 43.91-6-00 Obras de fundações, 43.99-1-01-Administração de obras, 43.99-1-05-Perfuração e construção de poços de água, 47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção em geral, 71.19-7-01-Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.	Rodovia RS 324, Km 290, s/n, Interior, Nova Prata, RS, CEP 95.320- 000	JEFFERSON AGUIAR RIBAS.

BR CONCRETOS LTDA				
CNPJ	Cidade	Objeto social	Endereço	Sócios administradores
08.808.555/000 1-76	NOVA PRATA - RS	O Objeto Social é: 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado, 08.10-0-06 -	Rodovia RS 324, Km 290, sala 01,	JEFFERSON AGUIAR RIBAS.

		Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 42.99- 5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.	s/n, Interior, Nova Prata, RS, CEP 95.320-000	
--	--	---	--	--

Da análise de tais informações, é bastante visível o entrelaçamento administrativo e societário das empresas, sendo que as alterações societárias estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial.

As informações relativas às atividades empresariais de cada devedor – no mês em análise – serão detalhadas nos tópicos a seguir, sendo que as informações acima são repisadas neste incidente como forma de auxiliar os credores e eventuais interessados na compreensão da forma como se dá a composição do grupo Devedor.

Além disso, é importante frisar que o Grupo Devedor está atuando na forma de litisconsórcio ativo junto ao feito principal, tendo sido reconhecida a consolidação substancial a partir também das ponderações realizadas por esta Auxiliar quando da realização da Constatação Prévia. Veja-se o apontado por esse juízo:

[...] Diante de tais considerações, defiro o pedido de aplicação da consolidação substancial mediante autorização judicial (art. 69-J da Lei n.º 11.101/05), pois se percebe que as empresas compartilham o mesmo quadro societário, evidenciando uma relação de controle e dependência entre elas, com atuação em conjunto no ramo de atividade desenvolvido.

Além disso, as considerações necessárias já foram apresentadas por esta AJ nos autos principais. Assim, passa-se às análises relativas aos documentos apresentados pelo Grupo Devedor e às diligências realizadas por esta auxiliar do juízo.

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

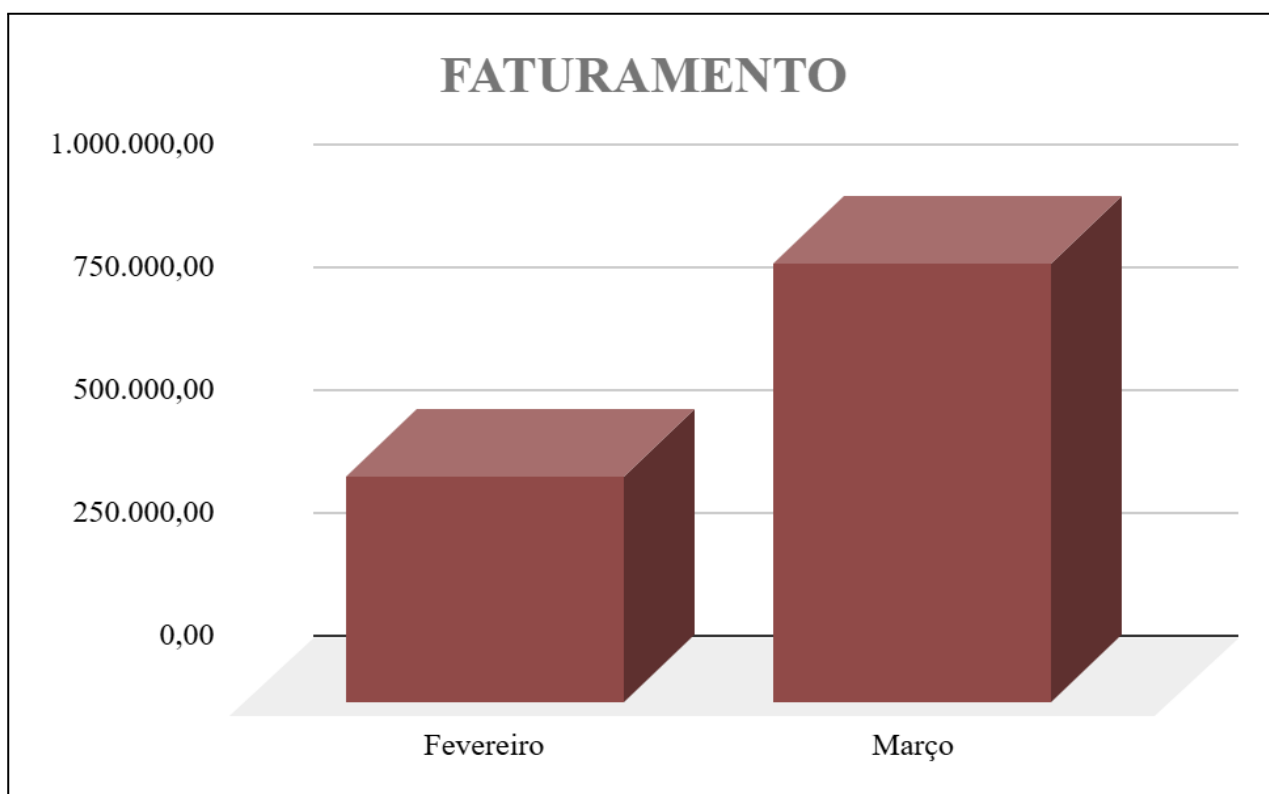
Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Recuperando com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa.

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com o profissional contábil ROBSON NORO SCHLOSSER, inscrito no CRCRS 084070/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório. Além disso, o presente relatório tem como objetivo analisar a situação contábil do Grupo Devedor, com base no balancete de verificação referente ao período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

Quanto à **CONCREPRATA CONCRETOS LTDA**, tem-se que o valor do faturamento em março atingiu a monta de R\$ 894.615,86, importando crescimento de

94,50% frente a fevereiro, composto pela prestação de serviços realizados para o Município de Veranópolis.

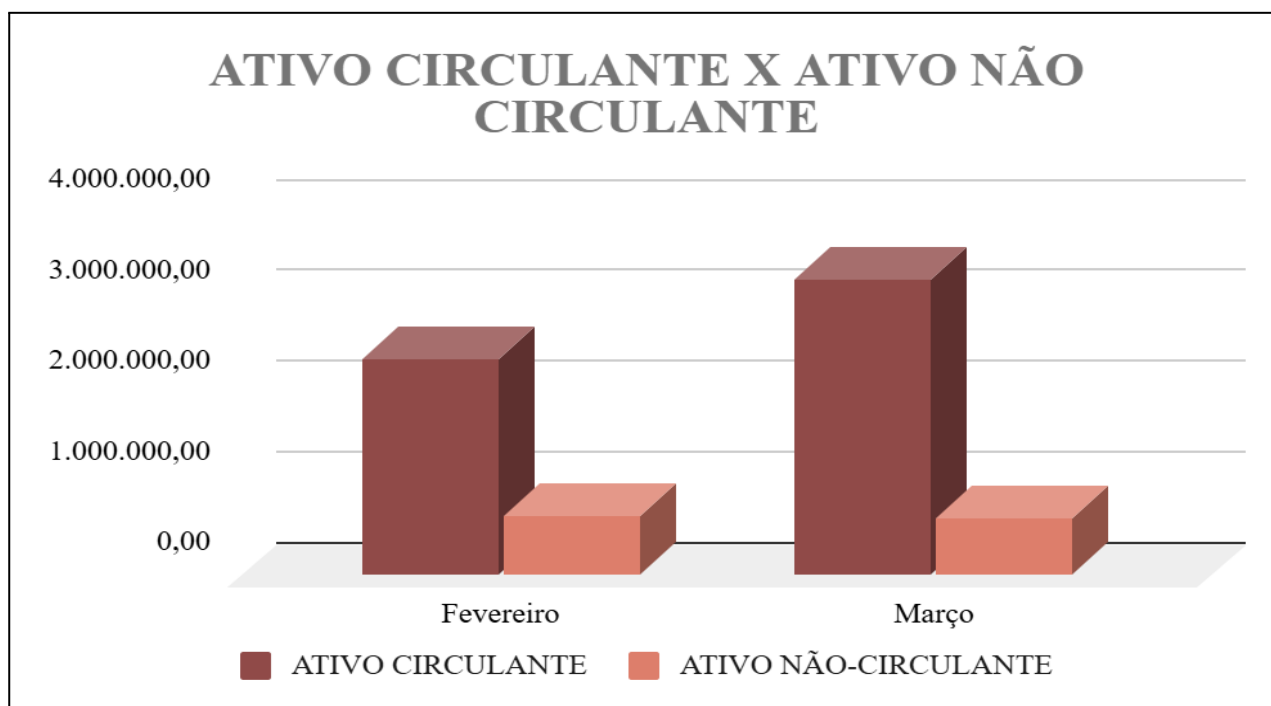
Meses	R\$
fevereiro/2025	R\$ 460.036,70
março/2025	R\$ 894.615,86



Analisando as demonstrações contábeis, observa-se um crescimento de 29,10% no ativo total em março. O ativo circulante sofreu elevação de 37,15%, impulsionado pelo aumento de 62,85% nas duplicatas a receber. Por outro lado, as disponibilidades registraram redução de 9,95%, enquanto o estoque cresceu de forma expressiva 700,60% no mesmo período, as despesas antecipadas diminuíram 36,05%. A alteração expressiva do estoque será objeto de questionamento junto ao Grupo Devedor, mas a questão é apontada desde já para fins de conhecimento.

Em relação ao ativo não circulante, houve queda de 0,95% devido às depreciações, mantendo-se estável nas outras contas.

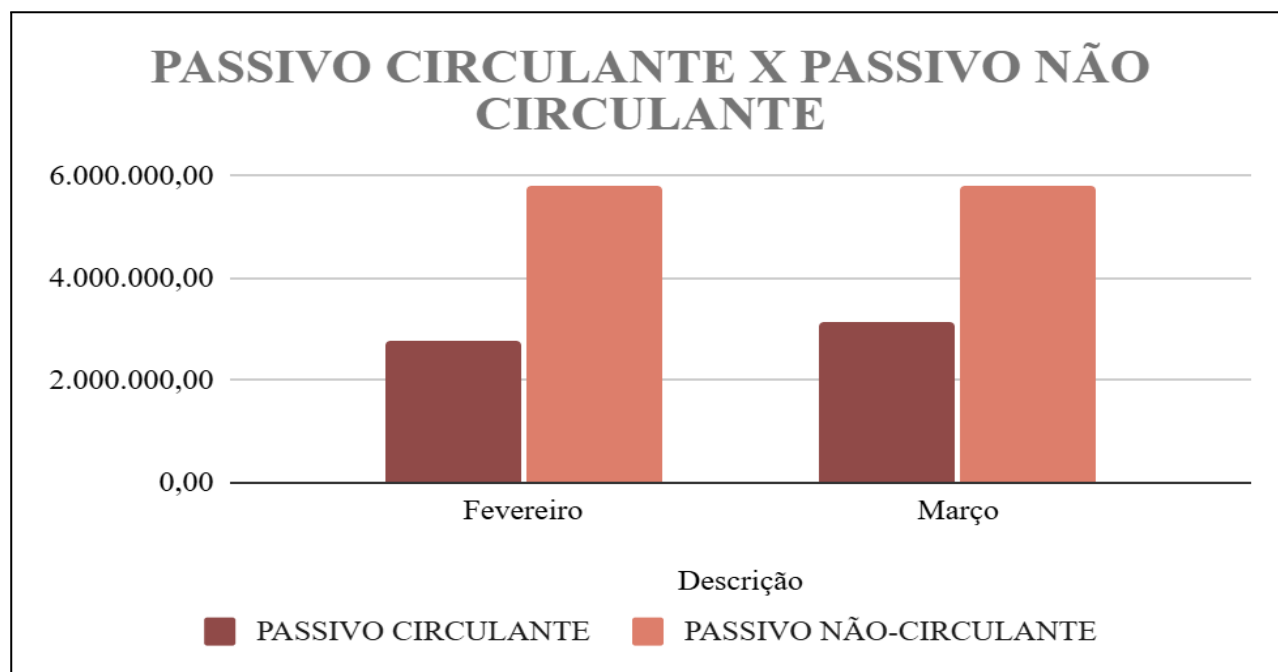
Descrição	Fevereiro	Março
ATIVO	R\$ 3.000.156,04	R\$ 3.873.172,97
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.365.951,75	R\$ 3.244.978,91
DISPONÍVEL	R\$ 201.405,94	R\$ 181.326,47
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 777.981,58	R\$ 1.266.877,87
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.327.299,61	R\$ 1.362.358,40
ESTOQUE	R\$ 53.823,18	R\$ 430.936,18
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 5.441,44	R\$ 3.479,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 634.204,29	R\$ 628.194,06
INVESTIMENTOS	R\$ 5.178,00	R\$ 5.178,00
IMOBILIZADO	R\$ 629.026,29	R\$ 623.016,06



A estrutura patrimonial evidencia que a empresa mantém maior concentração no ativo circulante, indicando que os direitos estão voltados para o curto prazo e contam com

maior liquidez operacional. Observa-se que o passivo total no mês de março registrou elevação de 13,65%, esse aumento deve-se exclusivamente ao ao passivo circulante. Ressalta-se, ademais, o aumento de 6,70% na conta fornecedores, auferindo o total de R\$ 1.341.800,13 no período.

Descrição	Fevereiro	Março
PASSIVO	R\$ 2.776.221,02	R\$ 3.154.576,60
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.772.248,08	R\$ 3.150.603,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 597.830,83	R\$ 597.830,83
FORNECEDORES	R\$ 1.257.458,91	R\$ 1.341.800,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 666.702,55	R\$ 967.498,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 250.255,79	R\$ 243.474,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 5.798.827,09	R\$ 5.798.827,09
EMPRÉSTIMOS	R\$ 676.970,75	R\$ 676.970,75
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO	R\$ 3.509.069,86	R\$ 3.509.069,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.612.786,48	R\$ 1.612.786,48



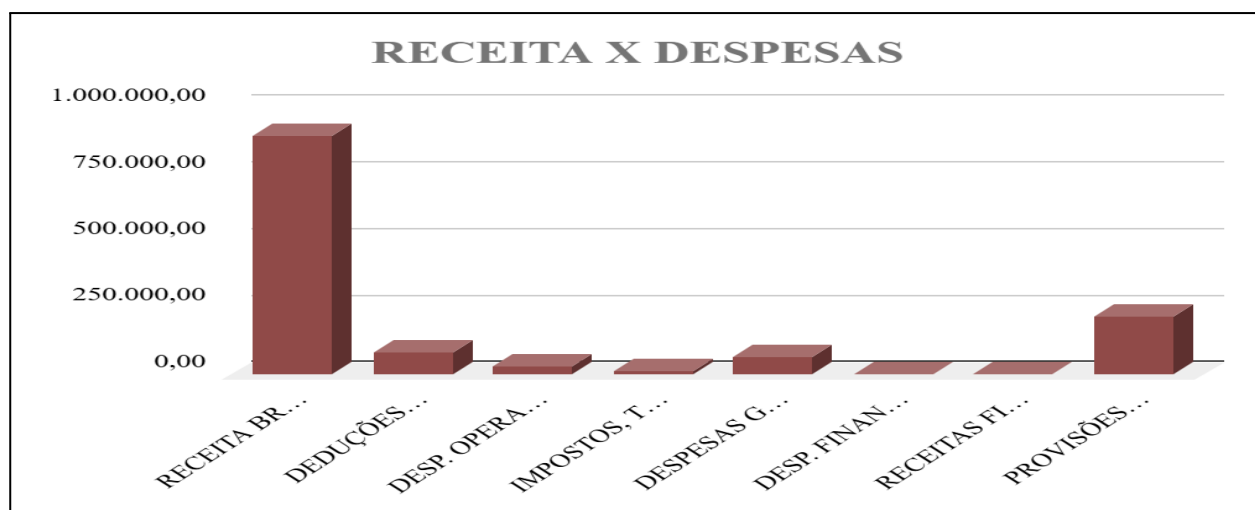
As obrigações tributárias cresceram 45,10%, ao passo que as obrigações trabalhistas e previdenciárias apresentaram redução de 2,70%. Já o passivo não

circulante permaneceu inalterado, mantendo o valor de R\$ 5.798.827,09. No mês de março o valor auferido foi de R\$ 717.917,34. Esse indicador representa a capacidade da empresa em gerar caixa contando apenas com a atividade principal, desconsiderando juros, impostos, depreciação e amortização.

EBITDA CONCREPRATA	
(=) Lucro Líquido	494.661,35
(+) Tributos sobre Lucro (IR e CSLL)	216.569,47
(+) Despesas Financeiras	1.089,60
(-) Receitas Financeiras	413,31
(+) Depreciações	6.010,23
	717.917,34

No mês de março a empresa registrou uma receita bruta de R\$ 894.615,86. As deduções da receita, são formadas através das contas de impostos sobre vendas e serviços, que auferiram valor de R\$ 83.623,68, representando 9,35% do total. O lucro bruto contabilizado chegou a R\$ 810.992,18, as despesas operacionais somaram R\$ 26.909,44, estas distribuídas entre despesas administrativas, impostos, taxas e contribuição, representando 3,30% sobre a receita operacional.

Quanto às receitas, tem-se a análise consolidada da seguinte forma:



As despesas gerais que chegaram ao valor R\$ 63.130,82, representando 7,80% sobre a receita operacional. Já as despesas financeiras registraram valor de R\$ 1.089,60, representando 0,15% sobre a receita operacional. Ocorreu ainda registro de receita financeira de R\$ 413,31 em março. O resultado operacional líquido registrado foi de R\$ 494.661,35, corresponde a 70% da receita operacional.

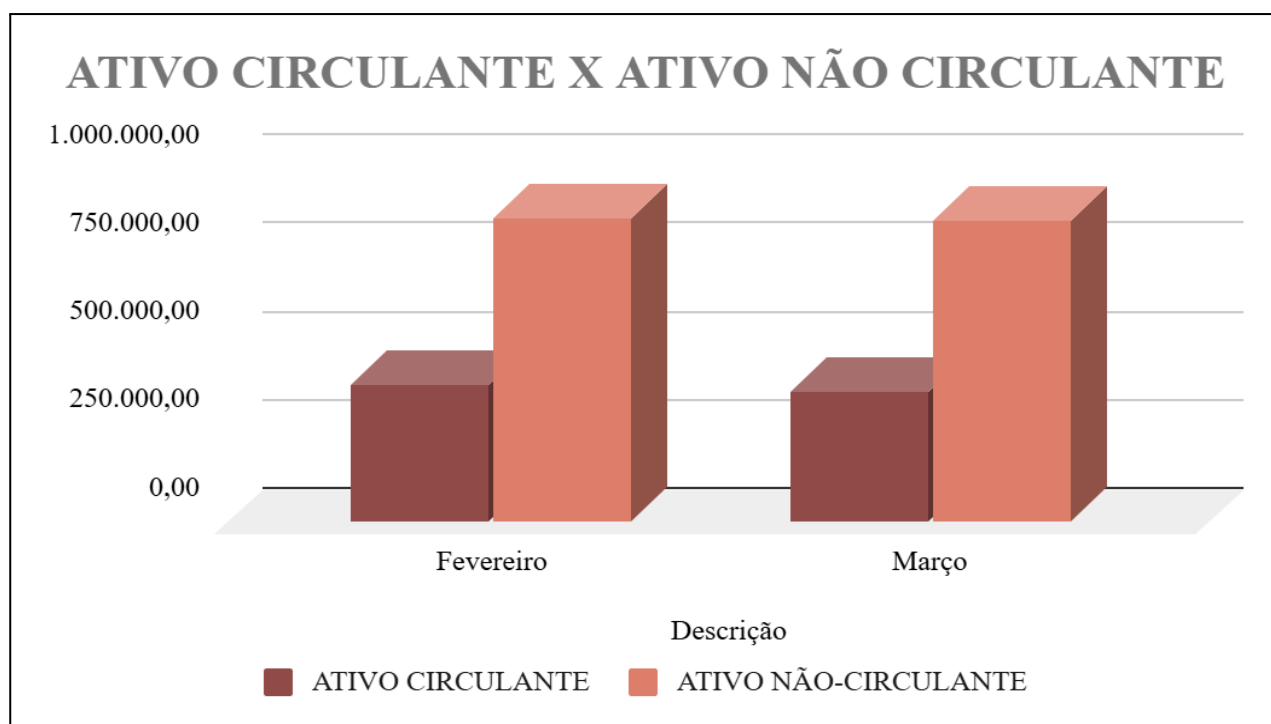
Descrição	R\$
RECEITA BRUTA	R\$ 894.615,86
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-R\$ 83.623,68
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 810.992,18
LUCRO BRUTO	R\$ 810.992,18
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 26.909,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-R\$ 9.044,81
DESPESAS GERAIS	-R\$ 63.130,82
DESPESAS FINANCEIRAS	-R\$ 1.089,60
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 413,31
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 711.230,82
PROVISÕES PARA IR E CSLL	-R\$ 216.569,47
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 494.661,35

Já quanto ao patrimônio líquido da empresa demonstra um saldo negativo de R\$ 5.794.854,15, este é composto por capital social de R\$ 1.250.000,00, lucros e prejuízos acumulados. A empresa registrou lucros de R\$ 718.596,37, estes foram utilizados para compensar os prejuízos existentes de exercícios anteriores, a empresa ainda conta com um saldo de R\$ (6.326.257,78) em prejuízos acumulados.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.794.854,15D	718.596,37	718.596,37	5.794.854,15D
CAPITAL SOCIAL	1.250.000,00C	0,00	0,00	1.250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.250.000,00C	0,00	0,00	1.250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.250.000,00C	0,00	0,00	1.250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.044.854,15D	718.596,37	718.596,37	7.044.854,15D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.044.854,15D	718.596,37	718.596,37	7.044.854,15D
LUCROS ACUMULADOS	0,00	718.596,37	0,00	718.596,37D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.044.854,15D	0,00	718.596,37	6.326.257,78D

Por conseguinte, e no que toca à BR CONCRETOS LTDA, tem-se que o ativo circulante registrou redução de 4,75%, motivado pela diminuição de 7,55% na conta outros créditos e de 10,10% nas disponibilidades. O estoque manteve-se inalterado no mês de março, enquanto a conta tributos a compensar reduziu R\$ 2.930,38, chegando ao saldo de R\$ 63.412,01.

Descrição	Fevereiro	Março
ATIVO	R\$ 1.250.442,00	R\$ 1.223.373,48
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 388.779,89	R\$ 370.375,09
DISPONÍVEL	R\$ 130.858,30	R\$ 117.633,88
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 189.329,20	R\$ 189.329,20
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 68.592,39	R\$ 63.412,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 861.662,11	R\$ 852.998,39
INVESTIMENTOS	R\$ 4.857,68	R\$ 4.857,68
IMOBILIZADO	R\$ 856.804,43	R\$ 848.140,71

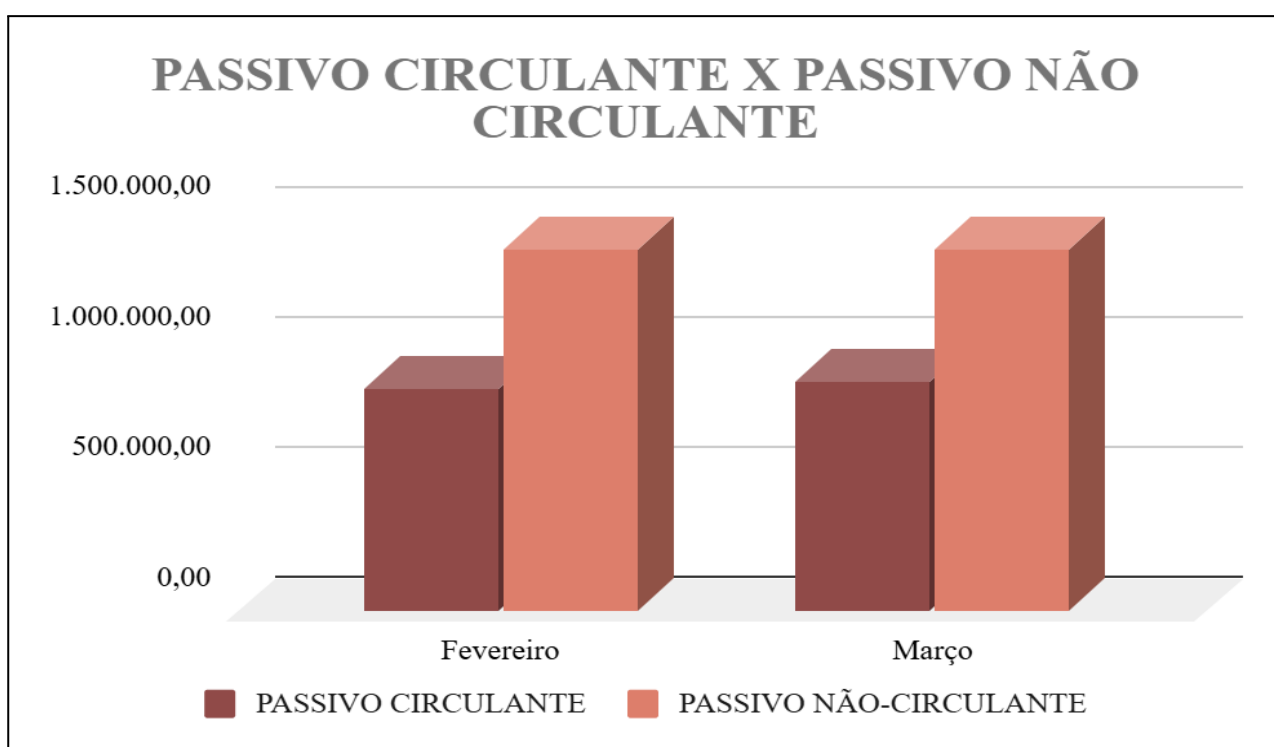


O ativo não circulante apresentou queda de 1%, devido às depreciações no valor de R\$ 8.663,72, as demais contas permaneceram inalteradas. A estrutura patrimonial mostra-se predominantemente no ativo não circulante, indicando estrutura voltada ao longo prazo. No tocante ao passivo total, este registrou aumento de 2,45% no mês de março frente a fevereiro, situação atribuída exclusivamente ao passivo circulante, já que o passivo não circulante permaneceu inalterado em comparação ao período anterior.

No passivo circulante, constatou-se aumento de 0,35% na conta fornecedores, se destacam também as elevações nas contas de obrigações tributárias de 17,10%, obrigações trabalhistas e previdenciárias de 3,80% e na conta empréstimos e financiamentos de 1% em relação ao período anterior.

Descrição	Fevereiro	Março
PASSIVO	R\$ 1.060.682,83	R\$ 1.086.372,75
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 851.472,60	R\$ 877.162,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 422.585,07	R\$ 426.783,02

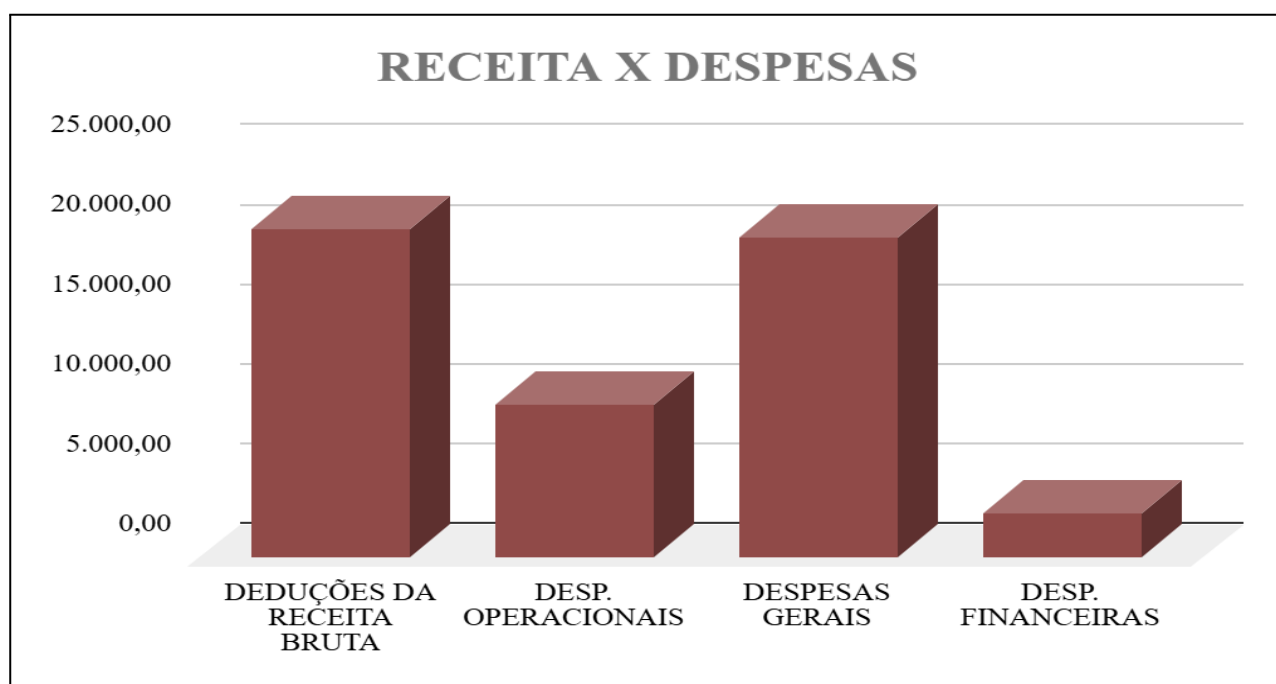
FORNECEDORES	R\$ 247.005,48	R\$ 247.855,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 103.016,68	R\$ 120.655,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 78.865,37	R\$ 81.868,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.386.567,52	R\$ 1.386.567,52
PARCELAMENTOS	R\$ 1.386.567,52	R\$ 1.386.567,52



A estrutura patrimonial mostra-se predominantemente no passivo não circulante, indicando uma estrutura voltada ao longo prazo. No mês de março, a empresa não registrou receita, sendo que as deduções da receita são formadas através das contas de impostos sobre vendas e serviços, que auferiram valor de R\$ 20.568,80. As despesas administrativas somaram R\$ 9.536,74, tem-se também as despesas gerais que chegaram ao valor R\$ 19.950,22, já as despesas financeiras registraram valor de R\$ 2.702,68. O resultado operacional líquido registrado foi de prejuízo, no valor de R\$ (52.758,44).

Descrição	R\$
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-R\$ 20.568,80

DESP. OPERACIONAIS	-R\$ 9.536,74
DESPESAS GERAIS	-R\$ 19.950,22
DESP. FINANCEIRAS	-R\$ 2.702,68
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-R\$ 52.758,44



O patrimônio líquido da empresa demonstra um saldo negativo de R\$ (1.177.357,29), este é composto por capital social de R\$ 1.250.000,00, e prejuízos acumulados de R\$ (2.427.357,29).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.177.357,29D	0,00	0,00	1.177.357,29D
CAPITAL SOCIAL	1.250.000,00C	0,00	0,00	1.250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.250.000,00C	0,00	0,00	1.250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.250.000,00C	0,00	0,00	1.250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.427.357,29D	0,00	0,00	2.427.357,29D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.427.357,29D	0,00	0,00	2.427.357,29D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.427.357,29D	0,00	0,00	2.427.357,29D

Assim, e com base nas informações e documentos fornecidos, são essas as análises contábeis a serem realizadas.

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 03 de junho de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476